



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 793/GM/MME, DE 3 DE JULHO DE 2024

Define a destinação de recursos da Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal - CDAL para fins de modicidade tarifária da concessão de distribuição de energia elétrica do Estado do Amapá.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 16-A do Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022, no art. 3º da Portaria Normativa nº 82/GM/MME, de 27 de junho de 2024, e o que consta do Processo nº 48360.000167/2024-93, resolve:

Art. 1º Definir a destinação de recursos da Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal - CDAL, no valor de R\$ 224.327.000,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil reais), para fins de modicidade tarifária da concessão de distribuição de energia elétrica do Estado do Amapá.

Parágrafo único. A transferência do recurso de que trata o *caput* deverá ser efetivada da Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal - CDAL para a conta da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA (Equatorial Amapá), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.965.546/0001-09, até 13 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.7.2024 - Seção 1.